



DECRETO N.º 3.186 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Órgão Municipal da Defesa Civil

212 – 33903200 – Material. Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2054 – Manutenção do Parque de Exposição

2096 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2116 – Manutenção e Pavimentação Estrada Acesso São Pio – Recurso Livre

2101 – 44905100 – Obras e Instalações R\$ 185.000,00

2191- Manutenção das Vias e Passeios Públicos

333 – 33903000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00





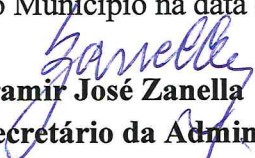
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.


Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira